

**SEPLAF**  
Secretaria de Planejamento e Finanças

**AVISOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 004/2022- SEPLAF.**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua pregoeira, torna pública a suspensão da licitação na modalidade de pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (servidor de rede e nobreak 10 KVA) para atender a Secretaria Municipal e Tributação-SEMUT, anteriormente apazada para às 09:00h do dia 12 de setembro de 2023, em virtude de pedidos de esclarecimento. Os documentos encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com n.º de identificação: 952413.

**Liza Priscilla de Melo Machado**  
Pregoeira/SEPLAF

Parnamirim/RN, 11 de setembro de 2023.

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**AVISOS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

**CONSIDERANDO** o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio do Art. 15, inciso VI Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 6.423, de 28 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal 6.048 de 18 de Julho de 2019.

**CONSIDERANDO** que o aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 09/2023, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NOS BAIROS DE SANTOS REIS E JARDIM PLANALTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.**

**CONSIDERANDO** que o pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, dando importância a vias que garante mobilidade, além de ligar diversos bairros importantes com grandes fluxos de veículos e de muitos comércios em torno das ruas asfaltadas.

**CONSIDERANDO** que o recurso em sua totalidade é do FINISA.

**AUTORIZO** a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 724 no valor de R\$ 2.434.495,10 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente à valores da 1ª parcela de medição, em favor da empresa **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, CNPJ: 05.052.764/0001-44, relativo ao contrato nº 09/2023 que prossegue no 1DOC Processo Administrativo nº 31.943/2023.

Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2023.

**Albert Josué Neto**  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**SEARCH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º. 0849, de 25 de Julho de 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11.747/2023,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a servidora **NICELHA MARIA GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº 1304, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de **01/08/2023 à 29/10/2023**, referente ao quinquênio 01/04/2008 à 01/04/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA N.º. 1.046, de 31 de agosto de 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder licença a Servidora **RAYANE ALVES TORRES**, matrícula nº39454, ocupante do cargo de **Psicólogo(a)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, 08 (oito) dias, em virtude de seu casamento, conforme Certidão nº003139510, com efeitos retroativos ao período de 29.08.2023 à 05.09.2023.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA N.º. 1.033, de 29 de agosto de 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,